TERMO DE REFERÊNCIA FINAL

(Processo Administrativo n° 17/2025/SMTT)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços visando à aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de informática, componentes de hardware, dispositivos de conectividade, periféricos e acessórios destinados à manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica das Secretarias do município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens abaixo representam a cota principal, destinado à ampla concorrência, ou seja, todas as empresas interessadas podem participar da disputa de lances, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI) Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP). Estes itens correspondem ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado da contratação do item, já que ultrapassa o limite estabelecido pelo Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 08 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.538 de 06 de outubro de 2015:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	26149	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Processador: deve ser capaz de operar em 64 bits, possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads; deverá possuir frequência de trabalho mínima de 3.2 ghz sem o uso de recurso de overclocking, modo turbo ou similares; controlador de memória ddr4 integrado; suporte à virtualização; deverá ser de última ou penúltima geração disponível pelo fabricante do processador, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade; estar protegido por sistema de refrigeração capaz de manter a sua temperatura dentro da faixa ideal de funcionamento estabelecido pelo fabricante, mesmo quando o computador estiver em ambiente desprovido de aparelhos condicionadores de ar. Memória principal (memória ram): dotada com tecnologia ddr4, 2.400 mhz ou superior; deve ser fornecido no mínimo de 08 (oito) gb de memória instalada, ocupando apenas um sloot; Placa-mãe: suportar boot por dispositivo pendrive, pela rede ou disco conectado a uma porta usb 2.0 ou usb 3.0; possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte a dual channel, com capacidade mínima de até 32 gb, e clock mínimo de 2.400mhz ou superior; deverá possuir, no mínimo, 02 portas usb frontais e 04 portas usb traseiras, sendo pelo menos 02 usb 3.0, integradas à placa mãe, não sendo permitido uso de hubs, placas ou adaptadores; deverá possuir controlador sata 3.0, ou superior, para o disco rígido; possuir instruções que implementem extensões de virtualização; a placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado. Unidade de armazenamento: deverá possuir 01 (um) disco de estado sólido - ssd, de 480 gb ou superior, com interface sata 3, com leitura sequencial de no mínimo 450 mb/s e escrita sequencial de no mínimo 350 mb/s deverá possuir a tecnologia s.m.a.r.t de análise e relatório de auto monitoramento. Controladora de rede gigabit ethernet: possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; modo full duplex; conector rj-45 fêmea. Contro-	UND	478	R$	5.406,83	R$ 2.584.464,74

		ladora de rede wireless: em conformidade com os padrões 802.11n no mínimo, não sendo utilizado placas ou adaptadores externos. Controladora de vídeo: do tipo dedicada com no mínimo 2gb de memória gddr5; deverá possuir velocidade de clock de cpu de no mínimo 780mhz; suporte à resolução de 1920 x 1080 @ 60 hz. Controladora de áudio: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo. Gabinete: na cor preta; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac com bivolt automático ou chave seletora, com potência mínima de 350w; capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Monitor: tela IPS ou VA de 23 polegadas ou superior; giro de 90 graus (retrato/paisagem); ajuste de altura de 10 cm; resolução de 1980x1080 a uma frequência horizontal de 60hz; contraste típico de 1.000:1; interface de vídeo de vídeo HDMI, podendo ser acompanhada de outra como vga, display port ou dvi-d; acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Teclado: interface usb e padrão abnt2; possuir teclas; deverá bloco numérico separado das demais ser da mesma cor e fabricante do equipamento a ser fornecido. Mouse: interface usb; dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma cor e fabricante do equipamento a ser fornecido. Sistema operacional: licença do windows 10 profissional 64 bits em idioma português brasileiro. Garantia e suporte: os equipamentos deverão ter garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses				

2	26223	NOTEBOOK PARA USO AVANÇADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Processador Intel Core de 12ª geração (modelos i3, i5 ou i7) ou AMD Ryzen equivalente; sistema operacional Windows 10 ou 11, edição Home; chip gráfico integrado com, no mínimo, 2 (dois) gigabytes de memória de vídeo (VRAM); memória RAM com tecnologia DDR4, com capacidade mínima de 8 (oito) gigabytes; unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 (quinhentos e doze) gigabytes; e tela com tamanho mínimo de 15,6 (quinze vírgula seis) polegadas, com resolução Full HD de 1920x1080 pixels.	UND	158	R$	6.027,33	R$	952.318,14
3	27611	ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Padrão IEEE 802.11ac ou superior, velocidade mínima agregada de 1750 Mbps, mínimo 1 porta Gigabit Ethernet, suporte a múltiplos SSIDs, suporte a gerenciamento centralizado por software ou controlador, alimentação PoE padrão IEEE 802.3af ou superior, instalação em teto ou parede, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	90	R$	846,75	R$	76.207,50
4	27613	CABO DE REDE CATEGORIA 5E COM 4 PARES TRANÇADOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Comprimento mínimo de 305 metros, condutor em cobre ou cobre revestido, compatível com padrão TIA/EIA-568, para uso interno, novo e sem uso.	UND	82	R$	802,86	R$	65.834,52
5	27616	SWITCH GERENCIÁVEL DE CAMADA 3 PARA RACK 19 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Mínimo 48 portas RJ45 Gigabit e 4 portas SFP+ 10G ou superior, suporte a PoE+ conforme necessidade do ambiente, capacidade mínima de comutação compatível com o quantitativo de portas, suporte a VLAN, roteamento estático, ACL, QoS, STP/RSTP/MSTP e IGMP Snooping, fonte interna 100–240V AC, certificações CE e FCC ou equivalentes, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	21	R$	13.327,47	R$	279.876,87

6	26235	MONITOR EXTERNO 24 POLEGADAS FULL HD COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO 100HZ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Tela com tamanho de 24 (vinte e quatro) polegadas, tecnologia de painel do tipo VA ou IPS, com taxa de atualização de 100 Hz ou superior; resolução Full HD de 1920x1080 Pixels; fonte de alimentação com voltagem bivolt automática; no mínimo 1 (uma) porta VGA e 2 (duas) portas HDMI, sendo obrigatória a inclusão dos respectivos cabos de conexão.	UND	173	R$	987,25	R$ 170.794,25
7	24655	SMART TV 50 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Tela plana mínima de 50 polegadas, resolução mínima 3840 x 2160 (4K Ultra HD), tecnologia de painel LED ou superior, taxa mínima de atualização de 60 Hz, no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, conectividade Wi-Fi integrada, sistema Smart com acesso a aplicativos, compatível com padrão de transmissão digital nacional, alimentação bivolt, controle remoto incluso, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	102	R$	2.793,21	R$ 284.907,42

8	27165*	SERVIDOR TIPO RACK. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O servidor tipo rack deverá possuir gabinete padrão rack com altura compatível e original do fabricante do equipamento, incluindo trilhos deslizantes, gerenciador de cabos, manuais e todos os componentes necessários para instalação em rack, conforme padrão do produto. Deverá incluir tampa frontal do tipo bezel para proteger a remoção de discos por pessoas não autorizadas e possuir display embutido no painel frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, como falhas de processador, memória, fontes de alimentação, discos rígidos e ventiladores. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, sem necessidade de ferramentas para abertura ou instalação e remoção de placas de expansão. O sistema de ventilação deverá ser adequado para refrigeração interna na configuração máxima do equipamento, dentro dos limites de temperatura apropriados, com refrigeração redundante interna ao servidor. O equipamento deverá dispor de duas fontes de alimentação internas, redundantes e hot-pluggable, com potência mínima de 750W, certificação mínima 80 Plus Platinum comprovada no site oficial (www.plugloadsolutions.com), operando em faixa de tensão de 100 a 240 VAC em 50/60 Hz com chaveamento automático e fornecimento de cabos de alimentação padrão brasileiro para instalação em circuitos elétricos distintos. O processador deverá possuir, no mínimo, 16 núcleos, 32 threads, clock de 2.9 GHz a 3.9 GHz, 22 MB de cache e TDP de até 150W, com suporte à tecnologia de virtualização Intel-VT ou AMD-V, acompanhado de chipset da mesma marca do fabricante dos processadores, suportando comunicação em velocidade compatível, com no mínimo dois slots PCI-Express Gen3 ou superior. A BIOS deverá permitir controle de permissão por senhas distintas para inicialização e acesso às configurações, possuir número de série e campo editável para identificação de ativo consultável via software de gerenciamento. A memória deverá ser do tipo DDR4 Registered ECC, com velocidade mínima de 2933 MHz, totalizando 128	UND	2	R$	55.300,25	R$	110.600,50

		GB instalados e SERVIDOR TIPO RACK:O servidor tipo rack deverá possuir gabinete padrão rack com altura compatível e original do fabricante do equipamento, incluindo trilhos deslizantes, gerenciador de cabos, manuais e todos os componentes necessários para instalação em rack, conforme padrão do produto. Deverá incluir tampa frontal do tipo bezel para proteger a remoção de discos por pessoas não autorizadas e possuir display embutido no painel frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, como falhas de processador, memória, fontes de alimentação, discos rígidos e ventiladores. O gabinete deverá ter projeto toolless, ou seja, sem necessidade de ferramentas para abertura ou instalação e remoção de placas de expansão. O sistema de ventilação deverá ser adequado para refrigeração interna na configuração máxima do equipamento, dentro dos limites de temperatura apropriados, com refrigeração redundante interna ao servidor. O equipamento deverá dispor de duas fontes de alimentação internas, redundantes e hot-pluggable, com potência mínima de 750W, certificação mínima 80 Plus Platinum comprovada no site oficial (www.plugloadsolutions.com), operando em faixa de tensão de 100 a 240 VAC em 50/60 Hz com chaveamento automático e fornecimento de cabos de alimentação padrão brasileiro para instalação em circuitos elétricos distintos. O processador deverá possuir, no mínimo, 16 núcleos, 32 threads, clock de 2.9 GHz a 3.9 GHz, 22 MB de cache e TDP de até 150W, com suporte à tecnologia de virtualização Intel-VT ou AMD-V, acompanhado de chipset da mesma marca do fabricante dos processadores, suportando comunicação em velocidade compatível, com no mínimo dois slots PCI-Express Gen3 ou superior. A BIOS deverá permitir controle de permissão por senhas distintas para inicialização e acesso às configurações, possuir número de série e campo editável para identificação de ativo consultável via software de gerenciamento. A memória deverá ser do tipo DDR4 Registered ECC, com velocidade mínima de 2933 MHz, totalizando 128 GB instalados e expansível até 768 GB,				

		suportando até 24 pentes (12 por processador), espelhamento de memória (Memory Mirroring) e módulos instalados em configuração compatível. O equipamento deverá possuir armazenamento composto por, no mínimo, seis unidades de discos rígidos SAS de 10.000 rpm, hot-pluggable, totalizando no mínimo 4 TB de capacidade, sendo compatível com a controladora RAID e permitindo expansão com, no mínimo, dois slots adicionais para novos discos. Os discos deverão ser internos, não sendo aceitos gabinetes externos, e compatíveis com controladora RAID de 12 Gb/s com cache mínimo de 1 GB, suportando RAID 0, 1, 10, 5, 50, 6 e 60, com expansão de capacidade on-line, retomada automática após perda de energia, migração on-line, suporte a disco global hot-spare e tecnologia SMART. Todas as portas de entrada e saída deverão ser identificadas, devendo o servidor possuir no mínimo quatro portas USB (sendo duas 3.0 e uma interna), duas portas VGA (uma frontal e uma traseira) e uma porta serial DB-9 integrada. O servidor deverá possuir placa de rede com duas portas 10Gb SFP+ e quatro interfaces Gigabit integradas, com suporte a Transmit Segmentation Offloading, funcionamento automático em 10/100/1000 Mbps full-duplex, boot via iSCSI e PXE, suporte a Receive Side Scaling e Jumbo Frames. A controladora de vídeo poderá ser onboard ou offboard, compatível com barramento PCI ou PCI Express, com no mínimo 4 GB de memória dedicada e resolução mínima de 1920x1080 pixels. O equipamento deverá dispor de placa de gerenciamento remoto "out-of-band", com porta dedicada RJ45, não compartilhada com interfaces de rede principais, com suporte a criptografia SSL, console web, controle remoto KVM mesmo sem sistema operacional, autenticação via Active Directory, mídia virtual, monitoramento de consumo energético, desligamento e reinicialização remotos, inventário de hardware e firmware, atualização de BIOS e firmware, emissão de alertas e notificações por e-mail, com todas as licenças incluídas. O servidor deverá ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2022, Red Hat Enter-				

		prise Linux 9 ou posterior e VMware vSphere 8 ou posterior, com comprovação nos respectivos Hardware Compatibility Lists. O equipamento deverá ser acompanhado de mídia de inicialização e configuração com drivers atualizados, e o fabricante deverá disponibilizar download gratuito de drivers e firmwares em seu site oficial. Todos os acessórios e cabos necessários para pleno funcionamento deverá ser fornecidos, incluindo kit de trilhos e braço organizador para rack 19", permitindo deslizamento do equipamento, e tampa frontal tipo bezel contra remoção de discos. O servidor deverá estar em conformidade com as normas IEC 60950-1 e UL 60950-1 para segurança elétrica e de materiais, e o fabricante deverá constar na lista de membros da DMTF (Distributed Management Task Force). O equipamento deverá possuir garantia mínima de 60 meses de hardware, com cobertura 24x7. Deverá acompanhar licença OEM para virtualização, compatível com a quantidade de processadores instalados, permitindo criação ilimitada de máquinas virtuais, migração em tempo real entre hosts de mesmo cluster, escalabilidade mínima de 10 hosts, suporte técnico de 5 anos, suporte de nível 1 e 2 prestado pelo mesmo time do servidor e disponibilidade 24x7. Também deverá incluir licença OEM para gerenciamento de virtualização baseada em instâncias, com suporte mínimo a 64 hosts, compatibilidade com a licença de virtualização e disponibilidade 24x7.				

9	27180	TABLET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Tela sensível ao toque, tecnologia capacitiva, com tamanho mínimo de 10 polegadas;• Resolução mínima de 2160 x 1620 pixels ou superior;• Processador com arquitetura de 64 bits, desempenho equivalente ou superior a benchmark mínimo compatível com aplicações institucionais de alto desempenho;• Memória RAM mínima de 4 GB;• Armazenamento interno mínimo de 64 GB;• Sistema operacional com atualizações garantidas pelo fabricante por, no mínimo, 5 (cinco) anos;• Compatibilidade nativa com ambientes educacionais e institucionais, incluindo gerenciamento centralizado de dispositivos (MDM);• Câmera frontal mínima de 12 MP, com suporte a videochamadas em alta definição;• Conectividade Wi-Fi de alto desempenho;• Bateria com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo;• Peso máximo aproximado de 500 g;• Acompanhado de carregador original e cabo;• Garantia mínima de 12 meses;• Produto novo, sem uso, de linha atual do fabricante.	UND	19	R$	3.634,64	R$	69.058,16

1.3. Os itens abaixo relacionados representam os itens exclusivos e o da **cota reservada** à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP). São os itens cujo valor estimado total são inferiores ao limite estabelecido pela referida Lei Complementar e os itens correspondentes ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da cota principal, conforme Art. 48, incisos, I e III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 08 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

10	26335	NOBREAK INTERATIVO 600VA BI-VOLT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O nobreak deverá possuir potência nominal mínima de 600 VA e potência real mínima de 420W. A topologia do equipamento deve ser interativa (line-interactive), com regulação automática de tensão. A tensão de entrada deve ser bivolt automática, com operação em 120V ou 220V, sem necessidade de seleção manual. A tensão de saída deve ser compatível com o padrão nacional, com operação em 120V ou conforme especificado pelo fabricante. O nobreak deve possuir no mínimo 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (2P+T, 10 A).O equipamento deve contar com bateria interna selada do tipo chumbo-ácida, recarregável, livre de manutenção, com tensão de 12V e capacidade mínima de 7 Ah. O tempo de recarga total da bateria não deve ultrapassar 12 horas. A autonomia deverá ser de no mínimo 5 minutos com carga de aproximadamente 50% da capacidade nominal.*Deve oferecer proteções contra sub*-tensão e sobretensão na entrada, com comutação automática para o modo bateria, além de proteção contra descarga profunda da bateria, sobrecarga na saída, curto-circuito e sobrecarga no carregamento da bateria. Deve contar com fusível de proteção substituível e apresentar sinalizações visuais e/ou sonoras para os modos de operação, como funcionamento em rede, em bateria, falha e sobrecarga.O nobreak deverá operar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90%, sem condensação. Todos os componentes e acessórios necessários para o funcionamento devem acompanhar o equipamento. A garantia mínima exigida é de 12 meses e deve haver disponibilidade de assistência técnica no território nacional.	UND	110	R$	612,70	R$ 67.397,00

11	27587	SSD INTERNO 240 GB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Tipo Solid State Drive, formato 2,5 polegadas, novo e sem uso, com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III 6 Gb/s compatível com versões anteriores, velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e gravação mínima de 450 MB/s, suporte às tecnologias TRIM e S.M.A.R.T., correção de erros (ECC) integrada, vida útil estimada mínima de 1.000.000 horas (MTTF) ou equivalente conforme especificação do fabricante, compatível com desktops e notebooks padrão SATA, com garantia mínima de 12 meses.	UND	210	R$	253,10	R$ 53.151,00
12	27588	SSD INTERNO 480 GB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: 2,5 polegadas, novo e sem uso, capacidade mínima de 480 GB, interface SATA III 6 Gb/s, velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e gravação mínima de 450 MB/s, suporte a TRIM e S.M.A.R.T., correção de erros (ECC), vida útil mínima estimada de 1.000.000 *horas ou equivalente por especificação* do fabricante, com garantia mínima de 12 meses.	UND	45	R$	438,28	R$ 19.722,60
13	27590	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP PADRÃO DDR4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Padrão DDR4 UDIMM não-ECC, capacidade de 8 GB, frequência mínima de 2666 MHz, latência compatível com padrão JEDEC, 288 pinos, tensão padrão DDR4, compatível com placas-mãe DDR4 utilizadas no parque computacional do órgão, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	120	R$	584,50	R$ 70.140,00
14	27591	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP PADRÃO DDR3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Padrão DDR3 UDIMM não-ECC, capacidade de 8 GB, frequência mínima de 1600 MHz, 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3 existentes no parque computacional do órgão, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	25	R$	194,88	R$ 4.872,00

15	27593	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Fonte de alimentação padrão ATX para desktop, potência real mínima de 200W, eficiência mínima de 80% em carga típica ou equivalente, com PFC ativo ou passivo, conector principal 20+4 pinos, conector auxiliar ATX 12V, ventoinha interna, proteções contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência, entrada AC 115/230V bivolt automático ou com chave seletora, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	140	R$	326,67	R$ 45.733,80
16	27595	DOCK STATION PARA HDD/SSD SATA 2,5" E 3,5". ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Interface USB 3.0 ou superior, suporte à leitura simultânea de dois discos, função de clonagem offline com indicadores luminosos, fonte de alimentação inclusa, suporte a discos de até 18TB, compatível com Windows, Linux e macOS, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R$	336,04	R$ 1.008,12
17	27596	PLACA-MÃE FORMATO MICRO-ATX. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Compatível com processadores e memórias DDR3 existentes no parque computacional do órgão, com no mínimo 2 slots DDR3 suportando até 16GB, frequências 1066/1333/1600 MHz, portas USB 2.0 e mínimo 2 USB 3.0, saídas VGA e HDMI, 1 porta RJ45 Gigabit, conectores ATX 24 pinos e 4 pinos CPU, áudio integrado, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	25	R$	496,69	R$ 12.417,25
18	27597	SWITCH GERENCIÁVEL DE CAMADA 2 PARA RACK PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: 19 polegadas, mínimo de 48 portas RJ45 10/100/1000 Mbps e 4 portas SFP 1 Gbps, capacidade mínima de comutação de 52 Gbps, suporte a VLAN 802.1Q, QoS, STP/RSTP, LACP, IGMP Snooping, SNMP v1/v2c/v3, SSH, NTP e syslog, interface de gerenciamento via web e/ou CLI, tabela MAC compatível com ambiente corporativo, fonte interna 100–240V AC 50/60Hz, formato 1U, temperatura operacional mínima de 0 a 40°C, certificações CE e FCC ou equivalentes, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R$	5.424,11	R$ 21.696,44

19	27599	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 8 PORTAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: RJ45 10/100/1000 Mbps, suporte a auto negociação e Auto MDI/MDIX, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x, controle de fluxo 802.3x, tabela MAC compatível com rede local, fonte 100–240V AC, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	45	R$	181,53	R$ 8.168,85
20	27600	PLACA DE REDE INTERNA PADRÃO PCI EXPRESS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps, compatível com IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, indicadores LED de atividade e link, compatível com Windows 10/11 e Linux, perfil padrão ou low profile com espelho incluso, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	45	R$	89,00	R$ 4.005,00
21	27601	PLACA DE REDE INTERNA PADRÃO PCI 32 BITS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps, suporte a auto negociação, compatível com padrões IEEE 802.3, indicadores LED de atividade, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R$	181,87	R$ 1.818,70
22	27602	CONECTOR DO TIPO RJ45 CATEGORIA 5E PADRÃO 8P8C. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Compatível com cabos UTP CAT5e, material termoplástico, contatos metálicos com tratamento anticorrosivo, compatível com padrões T568A e T568B, fornecido em pacote com 100 unidades, novo e sem uso. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	71	R$	69,00	R$ 4.899,00
23	27603	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Composto por transmissor e receptor, com identificação por LEDs, capaz de identificar cabos RJ45 e RJ11, realizar teste de continuidade e sequência de pares, indicar falhas de crimpagem, alimentado por bateria, novo e sem uso.	UND	7	R$	192,00	R$ 1.344,00

24	27605	ADAPTADOR DE REDE WI-FI PADRÃO PCI EXPRESS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Compatível com IEEE 802.11ac ou superior, dual band 2.4 GHz e 5 GHz, velocidade agregada mínima AC1200, suporte a WPA2 ou superior, antenas internas ou externas, compatível com Windows 10/11, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	25	R$	214,66	R$ 5.366,50
25	27606	CONECTOR FÊMEA DO TIPO RJ45 CATEGORIA 5E PADRÃO KEYSTONE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Compatível com cabos UTP CAT5e e padrões T568A e T568B, instalação em caixa de superfície ou espelho, material resistente a impacto, cor branca, novo e sem uso.	UND	300	R$	19,01	R$ 5.703,00
26	27608	ROTEADOR WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Padrão IEEE 802.11ac ou superior, velocidade mínima AC1200, mínimo 4 antenas externas, 1 porta WAN Gigabit e mínimo 4 portas LAN Gigabit, suporte a WPA2 ou superior, alimentação bivolt, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	110	R$	317,25	R$ 34.897,50
27	27610	ADAPTADOR WI-FI USB COMPATÍVEL COM PADRÃO IEEE 802.11N. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Velocidade mínima de 300 Mbps, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Windows 10/11, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R$	81,97	R$ 1.639,40
28	27614	CABO DE REDE CATEGORIA 6 COM 4 PARES TRANÇADOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Comprimento mínimo de 305 metros, revestimento resistente, compatível com padrão TIA/EIA-568, classificação antichama para uso interno, novo e sem uso.	UND	15	R$	1.030,21	R$ 15.453,15
29	27618	SWITCH COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Auto negociação, Auto MDI/MDIX, capacidade mínima de comutação compatível com 48 Gbps, fonte 100–240V AC, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	30	R$	839,28	R$ 25.178,40
30	27620	CAIXA DE SOBREPOR 3X3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Duas saídas RJ45 padrão keystone, ma-	UND	75	R$	22,22	R$ 1.666,50

		terial resistente, cor branca, nova e sem uso.					
31	27623	FILTRO DE LINHA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) INCORPORADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136, tensão 100–240V bivolt, frequência 50/60 Hz, corrente nominal mínima de 10A, chave liga/desliga com indicador luminoso, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro, material resistente a impacto, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	340	R$	64,30	R$ 21.862,00
32	27624	MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Sensor óptico com resolução mínima de 1000 DPI, sistema plug and play, mínimo de 3 botões incluindo scroll com clique, design ambidestro, cabo mínimo de 1,2 metros, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	320	R$	43,66	R$ 13.971,20
33	27627	CABO VGA MACHO X MACHO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Comprimento mínimo de 1,5 metros, com blindagem contra interferência eletromagnética, compatível com padrão SVGA, novo e sem uso.	UND	25	R$	25,02	R$ 625,50
34	27629	CABO HDMI MACHO X MACHO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Comprimento mínimo de 1,5 metros, compatível com padrão HDMI 1.4 ou superior, suporte mínimo a resolução Full HD 1080p, transmissão digital de áudio e vídeo, novo e sem uso.	UND	30	R$	27,52	R$ 825,60
35	27630	ASPIRADOR E SOPRADOR PORTÁTIL SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Bateria recarregável e carregador incluso, função dupla de aspiração e sopro, potência adequada para limpeza de componentes eletrônicos, autonomia compatível com uso técnico, acompanhado de bicos adaptadores, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R$	294,49	R$ 1.766,94
36	27631	CABO USB TIPO A PARA TIPO B. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Compatível com USB 2.0, velocidade de até 480 Mbps, comprimento mínimo de 1,8 metros, novo e sem uso.	UND	15	R$	19,57	R$ 293,55
37	27632	Pasta térmica com condutividade mínima de 4 W/mK, faixa de temperatura opera-	UND	30	R$	33,91	R$ 1.017,30

		cional de -50°C a 200°C, não condutiva eletricamente, não corrosiva, embalagem mínima de 5g, nova e sem uso.					
38	27633	Bateria tipo moeda 3V padrão CR2032 ou equivalente, para BIOS/CMOS, embalagem com 5 unidades, nova e sem uso.	UND	50	R$	22,48	R$ 1.124,00
39	27634	Cabo de força padrão tripolar NBR 14136 com conector IEC C13, comprimento mínimo de 1,5 metro, tensão suportada de 250V e corrente mínima de 10A, novo e sem uso.	UND	90	R$	21,23	R$ 1.910,70
40	27635	Kit com 6 chaves manuais, sendo 3 chaves de fenda e 3 chaves Phillips, pontas magnéticas, haste em aço temperado e cabo ergonômico antiderrapante, novo e sem uso.	KIT	12	R$	55,85	R$ 670,20
41	27637	Alicate de crimpagem compatível com conectores RJ45, com função de corte e decapagem, corpo em aço resistente e cabo ergonômico, novo e sem uso.	UND	14	R$	84,93	R$ 1.189,02
42	27646	Adaptador conversor HDMI para VGA com saída de áudio P2 3,5 mm, compatível com resolução mínima de 1080p, funcionamento plug and play, novo e sem uso.	UND	25	R$	61,42	R$ 1.535,50
43	27647	Limpa contato elétrico com conteúdo mínimo de 300 ml, secagem rápida, não condutivo, não corrosivo, indicado para circuitos eletrônicos, novo e sem uso.	UND	55	R$	23,03	R$ 1.266,65
44	24656	SUPORTE DE TELEVISÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Material: Aço, Tipo: Vesa Fixo, Tamanho: Para Tv De 10" A 85", Características Adicionais: Carga Máxima 100 Kg, Com Trava De Segurança E Meca	UND	145	R$	137,33	R$ 19.912,85
45	24654	SMART TV 40 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Tamanho da Tela Em Polegada: Minimo 40 Polegadas Tipo Da Tela: Tela Plana, Lcd Com Tecnologia Led, Widescreen Opcionais e Controle Remoto Tensão: 100-220V Acessórios: Com Base Suporte De Mesa	UND	16	R$	1.738,30	R$ 27.812,80
46	27025	TECLADO PS/2 ABNT2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Teclado PS/2 ABNT2 Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP. NT ou superiores. Conexão: USB.	UND	20	R$	59,12	R$ 1.182,40

47	16515	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTE-BOOK). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: TELA DE 14 POLEGADAS EM TECNOLOGIA LCD, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1,6 GHZ E TURBO BOOST IGUAL OU SUPERIOR A 4,0 GHZ; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL; PRODUTO NOVO, SEM USO.	UND	20	R$	3.899,63	R$ 77.992,60
48	26373	ALICATE DE INSERÇÃO PARA KEYSTONE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O alicate de inserção para keystone deverá ser projetado para instalação de conectores tipo keystone em tomadas e painéis, com sistema de pressão eficiente para garantir uma conexão firme e segura. O dispositivo deverá ser compatível com conectores keystone de diversas categorias (Cat5e, Cat6, etc.), permitindo a inserção e corte do excesso de fio em uma única operação. Fabricado em aço de alta resistência, o alicate deverá ter um design ergonômico, com cabo antiderrapante para garantir conforto e segurança durante o uso. O alicate deve ser leve e de fácil manuseio, adequado para uso em instalações e manutenções de sistemas de cabeamento estruturado. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	3	R$	70,38	R$ 211,14

49	27185	CABO DE REDE UTP CAT6 100% COBRE – 305 METROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O cabo de rede Cat6 deve ser fabricado com condutores internos de cobre puro (100%), garantindo alta qualidade de transmissão e mínima resistência elétrica, para suportar velocidades de até 10 Gbps em distâncias de até 55 metros, conforme as especificações da categoria 6. O cabo deve atender às normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, proporcionando excelente desempenho em redes de alta velocidade, como 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T e 10GBASET.O cabo deverá ser estruturado com pares trançados, cada par isolado por material plástico de alta qualidade, que minimiza interferências eletromagnéticas (EMI) e a diafonia entre os pares. A capa externa deverá ser resistente, de cor padrão azul, para proteger os condutores e facilitar a identificação do cabo, sendo adequada para uso em ambientes internos e de baixo risco mecânico. O produto *será fornecido em uma caixa com* rolo contínuo de 305 metros, sem emendas, para evitar perdas de performance. A temperatura de operação do cabo deve ser de -20 ºC a 75 ºC, sem comprometer a integridade ou a eficiência na transmissão de dados. O cabo será certificado conforme os padrões internacionais de qualidade, como UL (Underwriters Laboratories) e RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas), e passará por testes rigorosos para garantir que atenda aos requisitos de transmissão e segurança elétrica. A embalagem será projetada para facilitar o manuseio e armazenamento do cabo, garantindo que ele chegue intacto ao usuário final. O produto deverá contar com uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e o fornecedor deve garantir a disponibilidade de assistência técnica e reposição durante o período de garantia, além de fornecer suporte técnico quando necessário.	UND	22	R$	1.030,21	R$ 22.664,62

50	27116	KEYSTONE JACK CAT6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O Keystone Jack Cat6 deverá ser um conector fêmea RJ45 do tipo Keystone, compatível com cabos de rede Cat6. O conector deverá ser fabricado em material resistente e durável, com contatos de alta qualidade, garantindo a transmissão de dados sem perda de sinal. A cor do conector deverá ser branca, compatível com o padrão estético de instalações de redes. O produto deverá atender às normas internacionais de cabeamento, como ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568, garantindo qualidade e desempenho adequados para as mais diversas aplicações de rede. O produto deverá ser livre de defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações da categoria Cat6, assegurando o desempenho ideal para redes de 100 Mbps. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	500	R$	8,12	R$ 4.060,00

51	26336	NOBREAK INTERATIVO 1200VA - BI-VOLT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O nobreak deverá possuir potência nominal mínima de 1200 VA e potência real mínima de 840W. A topologia do equipamento deve ser interativa (line-interactive), com regulação automática de tensão. A tensão de entrada deve ser bivolt automática, com operação em 120V ou 220V, sem necessidade de seleção manual. A tensão de saída deve ser compatível com o padrão nacional, com operação em 120 V ou conforme especificado pelo fabricante. O nobreak deve possuir no mínimo 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (2P+T, 10 A).O equipamento deve contar com baterias internas seladas do tipo chumbo-ácida, recarregáveis, livres de manutenção, com tensão total de 24V e capacidade mínima de 7 Ah. O tempo de recarga total das baterias não deve ultrapassar 12 horas. A autonomia deverá ser de no mínimo 5 minutos com carga de aproximadamente 50% da capacidade nominal.Deve oferecer proteções contra subtensão e sobretensão na entrada, com comutação automática para o modo bateria, além de proteção contra descarga profunda das baterias, sobrecarga na saída, curto-circuito e sobrecarga no carregamento das baterias. Deve contar com fusível de proteção substituível e apresentar sinalizações visuais e/ou sonoras para os modos de operação, como funcionamento em rede, em bateria, falha e sobrecarga. O nobreak deverá operar em temperatura ambiente de 0ºC a 40ºC e umidade relativa de até 90%, sem condensação. Todos os componentes e acessórios necessários para o funcionamento devem acompanhar o equipamento. A garantia mínima exigida é de 12 meses e deve haver disponibilidade de assistência técnica no território nacional.	UND	12	R$	1.164,99	R$ 13.979,88

52	27168	PATCH PANEL 24 PORTAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O patch panel deverá possuir 24 portas RJ45 fêmea na parte frontal e terminais IDC padrão 110 ou Krone na parte traseira, sendo de categoria 6, em conformidade com as normas ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801. O equipamento deverá ser fabricado em chapa de aço com pintura epóxi a pó, garantindo alta resistência mecânica e proteção contra corrosão. Deverá possuir sistema de conexão tipo keystone para terminação rápida, segura e de baixa perda, compatível com cabos UTP de categoria 6, e oferecer suporte integral às tecnologias de alimentação via PoE conforme os padrões IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+). O patch panel deverá permitir fixação em rack padrão de 19 polegadas, acompanhando kit completo de parafusos e porcas gaiola para instalação, etiquetas de identificação individual das portas e tampas plásticas de proteção dos conectores. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e atender integralmente aos padrões de qualidade e desempenho exigidos para sistemas de cabeamento estruturado de alto desempenho em ambientes corporativos.	UND	12	R$	705,56	R$ 8.466,72

53	27169	RACK 44U. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O rack deverá possuir altura de 44U, equivalente a aproximadamente 2.200 mm, com largura padrão de 600 mm ou 800 mm e profundidade mínima de 800 mm, sendo recomendada a de 1.000 mm. Deverá ser fabricado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi-pó, garantindo durabilidade e resistência. O padrão de montagem deverá seguir a norma EIA-310-D para equipamentos de 19 polegadas, suportando carga mínima de 800 kg. O rack deverá possuir porta frontal em acrílico com moldura metálica e fechadura com chave, bem como porta traseira metálica bipartida ou perfurada para melhor ventilação. Os painéis laterais deverão ser removíveis e possuir sistema de trava rápida ou fechadura, permitindo fácil acesso à manutenção. O equipamento deverá contar ainda com pés niveladores ajustáveis, assegurando estabilidade em diferentes superfícies. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e atender aos padrões técnicos exigidos para ambientes de rede corporativa e datacenters.	UND	2	R$	4.418,71	R$ 8.837,42
54	28179	ROTEADOR CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO COM SUPORTE A CONEXÕES GIGABIT E FIBRA ÓPTICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Processador com no mínimo 16 núcleos e frequência mínima de 2,0 GHz, arquitetura 64 bits, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento interno mínimo de 128 MB, sistema operacional dedicado a roteamento com suporte a firewall, NAT, VPN, VLAN, QoS e gerenciamento avançado, mínimo de 4 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps, mínimo de 4 portas SFP+ para conexão por fibra óptica, porta de console para gerenciamento, mínimo de 2 entradas de alimentação AC (100-240V), consumo máximo de até 72W, sistema de resfriamento ativo, operação em temperatura de -20°C a 60°C, monitoramento de temperatura interna, certificações CE, EAC, RoHS ou equivalentes, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$	9.661,32	R$ 9.661,32

55	26375	SSD EXTERNO PORTÁTIL 512GB USB 3.0. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O SSD externo portátil deverá ter capacidade de 512 GB, com interface USB 3.0, proporcionando alta velocidade de transferência de dados. O dispositivo deverá ser de formato compacto e leve, adequado para transporte fácil, com resistência a impactos e vibrações, garantindo segurança no armazenamento de dados em movimento. Deverá oferecer velocidades de leitura e gravação sequenciais de até 400 MB/s (leitura) e 300 MB/s (gravação), permitindo backup rápido e acesso eficiente a arquivos grandes. O SSD deverá ser alimentado diretamente pela porta USB, sem necessidade de fonte externa adicional, garantindo praticidade e portabilidade. A compatibilidade será garantida com sistemas Windows, macOS e Linux, com instalação simples e sem necessidade de drivers adicionais. O produto deverá ser fornecido com um cabo USB 3.0 de pelo menos 30 cm de comprimento. *Garantia: O fornecedor deverá* oferecer garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.	UND	5	R$	449,14	R$ 2.245,70

56	27167	SWITCH 48 PORTAS PoE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O switch PoE de 48 portas deverá ser do tipo gerenciável de camada 2, dispondo de quarenta e oito portas Gigabit Ethernet RJ45 com suporte aos padrões IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+), além de pelo menos duas portas SFP para uplink via fibra óptica. Deverá possuir capacidade mínima de switching de 100 Gbps ou superior, fonte de alimentação interna com potência mínima de 700 W dedicada ao fornecimento de PoE, com tolerâncias e distribuição de carga adequadas para operação contínua. O equipamento deverá suportar criação e gerenciamento de VLANs, qualidade de serviço (QoS), agregação de links (LACP), espelhamento de portas e monitoramento via SNMP, além de permitir administração segura por meio de interface web e CLI, com suporte a protocolos SSH e HTTPS. O switch deverá permitir montagem em rack padrão de 19 polegadas, contar com recursos de segurança de rede e isolamento de tráfego, e fornecer alimentação PoE adequada para dispositivos como câmeras IP, pontos de acesso Wi-Fi de alta performance e telefones IP, garantindo desempenho estável e margem de expansão para futuras demandas de rede corporativa.	UND	6	R$	12.237,32	R$ 73.423,92

57	26365	TESTADOR DE CABO ZUMBIDOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: O testador de cabos zumbidor deverá ser projetado para verificar a continuidade e a integridade de cabos de rede, incluindo cabos UTP e STP, e verificar a correta sequência dos fios em cabos de até 8 vias (RJ45). O dispositivo deve emitir um sinal sonoro (zumbido) quando detectar conexões corretas, facilitando a identificação de falhas como cabos rompidos, curtos-circuitos ou fios mal conectados. O testador deve ser compacto e fácil de manusear, com uma estrutura robusta para suportar o uso em ambientes de trabalho. A alimentação será realizada por baterias de baixo custo, como pilhas AA, garantindo praticidade e custo reduzido na manutenção do dispositivo. O testador de cabos deverá ter um visor simples, para visualização de falhas, e permitir a verificação de cabos de rede de até 100 metros de comprimento, sem perda significativa de sinal. Ele também deverá ser capaz de realizar testes de continuidade em cabos de telefone e outros cabos de dados. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com reposição ou reparo do produto, conforme os termos acordados.	UND	3	R$	136,62	R$ 409,86
58	27653	Fita isolante em PVC com largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 5 metros, adequada para instalações elétricas, nova e sem uso.	UND	20	R$	5,91	R$ 118,20
59	27654	Fita dupla face de alta fixação com largura mínima de 24 mm e comprimento mínimo de 2 metros, para uso interno, nova e sem uso.	UND	20	R$	24,35	R$ 487,00
60	27658	Parafusadeira e furadeira com impacto, alimentação por bateria recarregável, tensão mínima de 12V, mandril compatível com brocas padrão, controle de velocidade variável, acompanhada de maleta para transporte, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R$	367,63	R$ 1.470,52

61	28146	ALICATE AMPERÍMETRO 1000A. Especificações mínimas recomendadas: Alicate amperímetro digital portátil, destinado à medição de corrente elétrica alternada, com capacidade mínima de medição de até 1000A em corrente alternada (AC), com visor digital de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, função de retenção de dados (data hold), indicação de bateria fraca e desligamento automático. O equipamento deverá possuir abertura de garra compatível com cabos de grande bitola, além de realizar medições complementares de tensão AC/DC, resistência e continuidade. Deve apresentar categoria de segurança compatível com no mínimo CAT III 600V, conforme normas técnicas aplicáveis, acompanhado de pontas de prova, estojo de proteção e manual em português. Alimentação por bateria.	UND	3	R$	484,60	R$ 1.453,80
62	28147	HD EXTERNO PORTÁTIL 500G USB 3.0. Especificações mínimas recomendadas: Unidade de armazenamento externo portátil, com capacidade mínima de 500GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, com taxa de transferência compatível com o padrão da interface. O dispositivo deverá ser compacto, leve e de fácil transporte, com alimentação via porta USB, dispensando fonte externa. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e/ou macOS. Deve possuir proteção contra impactos leves e garantia mínima de 12 meses. Acompanha cabo USB.	UND	20	R$	561,27	R$ 11.225,40
63	28148	PEN DRIVE 32G. Especificações mínimas recomendadas: Dispositivo de armazenamento portátil do tipo pen drive, com capacidade mínima de 32GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com diferentes sistemas operacionais. Deve possuir estrutura resistente, com proteção para o conector USB (tampa ou retrátil), permitindo múltiplos ciclos de gravação e leitura. Taxa de transferência compatível com o padrão da interface. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R$	41,49	R$ 414,90

64	28149	ROTEADOR GIGABIT CORPORATIVO. Especificações mínimas recomendadas: Roteador de rede com múltiplas interfaces Ethernet, destinado à gestão e distribuição de tráfego de dados em ambiente corporativo, com no mínimo 5 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), suporte a funções avançadas de roteamento, firewall, NAT, controle de banda, VLAN, VPN e gerenciamento via interface web e/ou linha de comando. Deve suportar protocolos de rede padrão (TCP/IP, DHCP, DNS), permitir configuração de regras de segurança e possuir capacidade de operação contínua em ambiente corporativo. Alimentação bivolt automática. Acompanha fonte de alimentação e manual.	UND	2	R$	1.871,00	R$ 3.742,00

COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

65	26149	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Processador: deve ser capaz de operar em 64 bits, possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads; deverá possuir frequência de trabalho mínima de 3.2 ghz sem o uso de recurso de overclocking, modo turbo ou similares; controlador de memória ddr4 integrado; suporte à virtualização; deverá ser de última ou penúltima geração disponível pelo fabricante do processador, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade; estar protegido por sistema de refrigeração capaz de manter a sua temperatura dentro da faixa ideal de funcionamento estabelecido pelo fabricante, mesmo quando o computador estiver em ambiente desprovido de aparelhos condicionadores de ar. Memória principal (memória ram): dotada com tecnologia ddr4, 2.400 mhz ou superior; deve ser fornecido no mínimo de 08 (oito) gb de memória instalada, ocupando apenas *um sloot*; *Placa-mãe: suportar boot por* dispositivo pendrive, pela rede ou disco conectado a uma porta usb 2.0 ou usb 3.0; possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte a dual channel, com capacidade mínima de até 32 gb, e clock mínimo de 2.400mhz ou superior; deverá possuir, no mínimo, 02 portas usb frontais e 04 portas usb traseiras, sendo pelo menos 02 usb 3.0, integradas à placa mãe, não sendo permitido uso de hubs, placas ou adaptadores; deverá possuir controlador sata 3.0, ou superior, para o disco rígido; possuir instruções que implementem extensões de virtualização; a placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado. Unidade de armazenamento: deverá possuir 01 (um) disco de estado sólido - ssd, de 480 gb ou superior, com interface sata 3, com leitura sequencial de no mínimo 450 mb/s e escrita sequencial de no mínimo 350 mb/s deverá possuir a tecnologia s.m.a.r.t de análise e relatório de auto monitoramento. Controladora de rede gigabit ethernet: possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; modo full duplex; conector rj-45 fêmea. Contro-	UND	159	R$	5.406,83	R$ 859.685,97

		ladora de rede wireless: em conformidade com os padrões 802.11n no mínimo, não sendo utilizado placas ou adaptadores externos. Controladora de vídeo: do tipo dedicada com no mínimo 2gb de memória gddr5; deverá possuir velocidade de clock de cpu de no mínimo 780mhz; suporte à resolução de 1920 x 1080 @ 60 hz. Controladora de áudio: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo. Gabinete: na cor preta; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac com bivolt automático ou chave seletora, com potência mínima de 350w; capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Monitor: tela IPS ou VA de 23 polegadas ou superior; giro de 90 graus (retrato/paisagem); ajuste de altura de 10 cm; resolução de 1980x1080 a uma frequência horizontal de 60hz; contraste típico de 1.000:1; interface de vídeo de vídeo HDMI, podendo ser acompanhada de outra como vga, display port ou dvi-d; acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Teclado: interface usb e padrão abnt2; possuir teclas; deverá bloco numérico separado das demais ser da mesma cor e fabricante do equipamento a ser fornecido. Mouse: interface usb; dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; deverá ser da mesma cor e fabricante do equipamento a ser fornecido. Sistema operacional: licença do windows 10 profissional 64 bits em idioma português brasileiro. Garantia e suporte: os equipamentos deverão ter garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses				

66	26223	NOTEBOOK PARA USO AVANÇADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Processador Intel Core de 12ª geração (modelos i3, i5 ou i7) ou AMD Ryzen equivalente; sistema operacional Windows 10 ou 11, edição Home; chip gráfico integrado com, no mínimo, 2 (dois) gigabytes de memória de vídeo (VRAM); memória RAM com tecnologia DDR4, com capacidade mínima de 8 (oito) gigabytes; unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 (quinhentos e doze) gigabytes; e tela com tamanho mínimo de 15,6 (quinze vírgula seis) polegadas, com resolução Full HD de 1920x1080 pixels.	UND	52	R$	6.027,33	R$ 313.421,16
67	27611	ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Padrão IEEE 802.11ac ou superior, velocidade mínima agregada de 1750 Mbps, mínimo 1 porta Gigabit Ethernet, suporte a múltiplos SSIDs, suporte a gerenciamento centralizado por software ou controlador, alimentação PoE padrão IEEE 802.3af ou superior, instalação em teto ou parede, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	30	R$	846,75	R$ 25.402,50
68	27613	CABO DE REDE CATEGORIA 5E COM 4 PARES TRANÇADOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Comprimento mínimo de 305 metros, condutor em cobre ou cobre revestido, compatível com padrão TIA/EIA-568, para uso interno, novo e sem uso.	UND	28	R$	802,86	R$ 22.480,08
69	27616	SWITCH GERENCIÁVEL DE CAMADA 3 PARA RACK 19 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Mínimo 48 portas RJ45 Gigabit e 4 portas SFP+ 10G ou superior, suporte a PoE+ conforme necessidade do ambiente, capacidade mínima de comutação compatível com o quantitativo de portas, suporte a VLAN, roteamento estático, ACL, QoS, STP/RSTP/MSTP e IGMP Snooping, fonte interna 100–240V AC, certificações CE e FCC ou equivalentes, novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	7	R$	13.327,47	R$ 93.292,29

70	26235	MONITOR EXTERNO 24 POLEGADAS FULL HD COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO 100HZ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Tela com tamanho de 24 (vinte e quatro) polegadas, tecnologia de painel do tipo VA ou IPS, com taxa de atualização de 100 Hz ou superior; resolução Full HD de 1920x1080 Pixels; fonte de alimentação com voltagem bivolt automática; no mínimo 1 (uma) porta VGA e 2 (duas) portas HDMI, sendo obrigatória a inclusão dos respectivos cabos de conexão.	UND	57	R$	987,25	R$ 56.273,25
71	24655	SMART TV 50 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RECOMENDADAS: Tela plana mínima de 50 polegadas, resolução mínima 3840 x 2160 (4K Ultra HD), tecnologia de painel LED ou superior, taxa mínima de atualização de 60 Hz, no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, conectividade Wi-Fi integrada, sistema Smart com acesso a aplicativos, compatível com padrão de transmissão digital nacional, alimentação bivolt, controle remoto incluso, nova e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	34	R$	2.793,21	R$ 94.969,14
72	27180	TABLET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Tela sensível ao toque, tecnologia capacitiva, com tamanho mínimo de 10 polegadas;• Resolução mínima de 2160 x 1620 pixels ou superior;• Processador com arquitetura de 64 bits, desempenho equivalente ou superior a benchmark mínimo compatível com aplicações institucionais de alto desempenho;• Memória RAM mínima de 4 GB;• Armazenamento interno mínimo de 64 GB;• Sistema operacional com atualizações garantidas pelo fabricante por, no mínimo, 5 (cinco) anos;• Compatibilidade nativa com ambientes educacionais e institucionais, incluindo gerenciamento centralizado de dispositivos (MDM);• Câmera frontal mínima de 12 MP, com suporte a videochamadas em alta definição;• Conectividade Wi-Fi de alto desempenho;• Bateria com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo;• Peso máximo aproximado de 500 g;• Acompanhado de carregador original e cabo;• Garantia mínima de 12 meses;• Produto novo, sem uso, de linha atual do fabricante.	UND	6	R$	3.634,64	R$ 21.807,84

1.4. Os preços acima estabelecidos foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços, conforme Relatório de Cotação, apêndice deste Termo de Referência Final.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, dentro de sua vigência, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive a prorrogação integral dos quantitativos registrados, com cancelamento eventual saldo que subsista ao final do primeiro ano de vigência.

Parágrafo único - A Ata de Registro de Preços terá vigência até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o término do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.8. A prorrogação da Ata, inclusive a prorrogação integral dos quantitativos registrados e o eventual cancelamento de saldo remanescente ao término do primeiro ano, somente poderá ocorrer dentro do prazo de vigência da própria Ata e desde que atendidos os requisitos previstos no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

1.9. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.10. O intervalo mínimo entre os lances ofertados será de R$ 0,01 (um centavo) para todos os itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos 2 e 5, respectivamente, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A Administração Municipal necessita constantemente de equipamentos tecnológicos adequados para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população, considerando que as atividades administrativas atualmente dependem diretamente da utilização de recursos computacionais para execução de sistemas institucionais, elaboração de documentos, tramitação de processos,

armazenamento de informações, comunicação interna e externa, além do atendimento ao público.

2.3 A realização de uma única licitação contemplando equipamentos de informática, periféricos e acessórios mostra-se tecnicamente viável e administrativamente vantajosa, tendo em vista que todos os itens possuem natureza correlata, pertencem ao mesmo segmento de mercado e são destinados à composição, utilização, suporte e funcionamento da infraestrutura tecnológica das Secretarias participantes.

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2026), conforme Demonstrativo Geral de Itens do PCA e códigos estabelecidos na tabela constante no item 01 neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de informática, componentes de hardware, dispositivos de conectividade e rede, periféricos, acessórios, ferramentas e materiais destinados à manutenção, expansão e modernização da infraestrutura tecnológica das Secretarias e órgãos participantes.

3.3. A contratação foi estruturada de forma integrada, contemplando bens destinados tanto à renovação e ampliação do parque computacional quanto à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura lógica existente, assegurando a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, a disponibilidade dos recursos computacionais e a adequada prestação dos serviços públicos.

3.4. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução abrange equipamentos destinados à implantação e utilização direta pelos usuários finais, bem como componentes e insumos necessários à atualização tecnológica, reposição de peças, ampliação da capacidade operacional, conectividade de rede, proteção elétrica, manutenção e suporte da infraestrutura de tecnologia da informação, contribuindo para o prolongamento da vida útil dos ativos tecnológicos da Administração.

3.5. A adoção da presente solução visa promover maior eficiência operacional, padronização tecnológica, interoperabilidade entre equipamentos, segurança da informação, otimização dos recursos públicos e redução de custos decorrentes de indisponibilidades, falhas de infraestrutura e substituições prematuras de equipamentos.

3.6. As especificações técnicas dos itens foram definidas com base em padrões amplamente adotados pelo mercado, observando critérios de desempenho, compatibilidade, qualidade, confiabilidade, escalabilidade e atendimento às necessidades operacionais da Administração, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG:

4.1.1.1Para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, o que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, tais como, reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448 e 15448-2.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante, assegurando a execução do contrato, exclusivamente para os itens 1, 2, 3, 5, 47, 54, 56 e 64.

4.3.2. A Carta de Solidariedade deverá ser emitida pelo fabricante em favor da licitante, declarando ciência da participação desta no certame e assumindo responsabilidade solidária quanto ao fornecimento dos equipamentos ofertados e ao cumprimento das condições de garantia e assistência técnica.

4.3.3. A exigência restringe-se aos equipamentos de informática e infraestrutura de rede de maior criticidade, em razão da necessidade de garantia oficial do fabricante, disponibilidade

de peças originais, atualização de firmware e suporte técnico especializado, visando assegurar a continuidade dos serviços de TI da Administração.

4.3.4. Para os demais itens do certame não será exigida Carta de Solidariedade do Fabricante.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Vistoria

4.5.1 A equipe técnica de cada Secretaria solicitante será responsável por realizar vistoria prévia nos ambientes designados para a instalação dos equipamentos, a fim de verificar as condições da infraestrutura elétrica existente. Caso sejam identificadas inadequações ou a necessidade de reforço, serão executadas as devidas intervenções, como instalação de novos pontos de energia ou ajustes na rede elétrica, visando garantir segurança e pleno funcionamento dos equipamentos.

4.6. Suporte, manutenção e garantia

4.6.1. A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou vícios ocultos, incluindo a substituição de peças e/ou componentes, bem como a realização de ajustes, reparos e correções técnicas necessárias ao pleno restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

4.6.2. A manutenção corretiva será solicitada pela equipe de Tecnologia da Informação do órgão participante, mediante abertura de chamado técnico por meio dos canais oficiais disponibilizados pela contratada, tais como telefone, e-mail, website, chat do fabricante ou assistência técnica autorizada.

4.6.3. O atendimento dos chamados técnicos deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial, compreendido entre 08h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira.

4.6.4. Todas as solicitações de suporte deverão ser registradas em sistema informatizado da contratada, com fornecimento de número de protocolo para acompanhamento do atendimento.

4.6.5. Durante o período de vigência da garantia, não haverá limitação quanto ao número de solicitações de suporte técnico por equipamento.

4.6.6. O prazo máximo para solução definitiva das demandas será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado técnico, quando o atendimento ocorrer na sede do órgão participante.

4.6.7. Nos casos de atendimento em unidades descentralizadas ou locais diversos, os prazos poderão ser ajustados previamente entre as partes e formalizados no instrumento contratual ou na ordem de fornecimento.

4.6.8. O atendimento deverá ser realizado, preferencialmente, no local de instalação dos equipamentos (on-site), salvo quando a natureza do reparo exigir a retirada do equipamento.

4.6.9. Nos casos em que houver necessidade de retirada do equipamento para manutenção, a contratada será responsável pela coleta, transporte, devolução e demais custos envolvidos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de até **7 (sete) dias úteis**, contados da data da retirada do equipamento, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

4.6.10. Caso a contratada não consiga concluir o reparo do equipamento no prazo estabelecido no item 4.6.9, deverá disponibilizar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado da ciência da impossibilidade de conclusão do reparo no referido prazo, equipamento substituto temporário com características técnicas equivalentes ou superiores, permanecendo este à disposição da Administração até a solução definitiva da ocorrência, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas.

4.6.11. Na hipótese de ser constatada a impossibilidade definitiva de reparo, ou quando o equipamento apresentar defeitos recorrentes que comprometam seu funcionamento, a contratada deverá substituí-lo por equipamento novo, de características técnicas equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contado da constatação da impossibilidade definitiva de reparo, sem qualquer ônus para a Administração.

4.6.12. As exigências de suporte técnico, atendimento on-site e disponibilização de equipamento substituto aplicam-se exclusivamente aos equipamentos permanentes sujeitos à assistência técnica, não sendo exigíveis para materiais de consumo,

componentes de reposição, cabos, conectores, ferramentas e demais itens cuja garantia seja atendida mediante substituição do produto.

4.6.13. O descumprimento dos prazos de atendimento e solução previstos neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

4.6.14. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, observadas as melhores práticas de mercado e recomendações dos fabricantes, conforme abaixo:

a) Microcomputadores e notebooks: mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

b) Monitores, televisores, nobreaks, equipamentos de rede, periféricos, acessórios e demais equipamentos permanentes: mínimo de 12 (doze) meses, salvo quando a especificação técnica do respectivo item exigir prazo superior;

c) Componentes, peças, ferramentas e materiais de manutenção: mínimo de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, quando superior.

4.6.15. Havendo divergência entre os prazos de suporte técnico e garantia previstos nesta cláusula e aquelas constantes da descrição técnica de determinado item, prevalecerá o de maior prazo, em benefício da Administração.

4.7 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

4.7.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

4.7.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

4.7.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.7.5. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta contratação.

4.7.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

4.7.7. A obtenção do benefício a que refere o item 3.2 fica limitado as microempresas, ás empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e ás cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7.8. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 são destinados à ampla participação entre os interessados.

4.7.8.1. Considerando que o item 8 possui quantitativo de apenas 2 (duas) unidades, não foi aplicada a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo o referido item destinado à ampla participação, em razão da inviabilidade de sua divisão.

4.7.9. Os itens 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 correspondem à reserva de cota de até 25% do objeto, conforme a legislação vigente, cujo participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresa de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.

4.7.10. Os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64são destinados á participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, e das cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007

4.7.11. Não há óbice á participação das microempresas e empresas de pequeno porte também nos itens em que não lhe seja de destinação exclusiva, seja em função do valor estimado ou da reserva de cota até 25% do objeto.

4.7.12. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir.

4.7.12.1. Pessoas físicas.

4.4.12.2. Constituídos sob a forma de consórcio em razão da baixa complexidade da contratação

4.8. Sistema de Registro de Preços

4.8.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se em razão da natureza do objeto e da necessidade de aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, periféricos e acessórios, de acordo com as demandas administrativas dos órgãos participantes, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias ou formação excessiva de estoque.

4.8.2. A utilização do SRP mostra-se vantajosa considerando que o objeto demanda contratações frequentes, possibilita entregas parceladas conforme a necessidade da Administração, permite o atendimento simultâneo de diversos órgãos da estrutura municipal e apresenta quantitativos estimados sujeitos a variações durante a vigência da ata, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e V, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.8.3. A presente demanda foi inicialmente apresentada pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, diante da necessidade de modernização e reposição de equipamentos tecnológicos utilizados em suas atividades administrativas e operacionais. Considerando a similaridade das necessidades identificadas pelos demais órgãos municipais, optou-se pela consolidação da contratação em um único procedimento licitatório, visando promover padronização tecnológica, economicidade, ganho de escala e racionalização administrativa.

4.8.4. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, atuando como órgão gerenciador o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTÍCIPES:

Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; e

Secretaria Municipal de Educação;

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do órgão e o fornecimento será executado conforme solicitação formal das Secretarias, mediante programação;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

5.5. Os materiais de expedientes deverão ser entregues obedecendo a quantidade total solicitada em cada pedido/ordem de fornecimento, devendo-se evitar várias entregas referente à mesma Ordem de Fornecimento, para a qual deve ser emitida Nota Fiscal da totalidade dos produtos;

5.6. Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

5.7. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais, mediante solicitação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO: Praça Antônio Carlos Valadares, S/N, Centro Histórico, Nossa Senhora do Socorro/SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Almoxarifado da Secretaria de Educação, Rua 6, n° 6, quadra 15, lote 7, Distrito Industrial, Nossa Senhora do Socorro/SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Avenida Edeildes Rodrigues, n° 185, bairro Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO: Rua José Lopes Filho, n° 701, bairro São Brás na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE;

ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE: Rua Nossa Senhora de Fátima , n° 72, Centro Histórico, Nossa Senhora do Socorro/SE.

5.8. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do Contrato/Ata de Registro de Preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7. O fiscal técnico do Contrato/Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.9. O fiscal técnico do Contrato/Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.11. O fiscal técnico do Contrato/Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do Contrato/Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato/Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços

Cabe ao gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços:

6.15. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.19. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.20. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.21. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

6.22. **As atribuições de fiscal administrativo, fiscal técnico e gestor do contrato serão desempenhadas por pessoas distintas, em conformidade com os princípios da segregação de funções, visando garantir maior transparência, eficácia e responsabilidade na execução contratual, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021**.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

7.5.1 Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

7.5.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.5.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

7.5.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 10% (dez por cento) até 20% do valor da contratação;

7.5.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", até **20**% (v**inte** por cento);

7.5.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de até 10% (dez por cento) do valor da contratação;

7.5.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", até 10% (dez por cento);

7.5.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de até 10% (dez por cento) do valor da contratação;

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

7.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

7.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

7.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

7.10. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez por cento) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

7.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.12. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial;

7.13. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.14.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.19. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar de envio da nota de empenho ou instrumento de cobrança equivalente pelas Secretarias demandantes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado nos seguintes endereços elencados no item 5.10;

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. O prazo de validade;

8.11.2. A data da emissão;

8.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. O valor a pagar; e

8.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária;

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.33. O reajuste será realizado por aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme o item 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características com o objeto da licitação;

9.29 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30 O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto;

Disposições gerais sobre habilitação:

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Obrigações da Contratante

10.1.1. Emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando cabíveis, indicando as quantidades, os locais e os prazos para entrega dos materiais.

10.1.2. Receber o objeto provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições contratadas.

10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por meio de servidor formalmente designado, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas e determinando as medidas necessárias à regularização das falhas constatadas.

10.1.4. Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, quando cabível.

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.1.6. Permitir o acesso dos empregados ou representantes da Contratada às dependências onde ocorrerá a entrega, instalação ou manutenção dos equipamentos, desde que devidamente identificados e observadas as normas de segurança da unidade.

10.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, prazos e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

10.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

10.1.9. Formalizar os chamados técnicos durante o período de garantia, observando os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. Obrigações da Contratada

10.2.1. Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues.

10.2.2. Entregar somente equipamentos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou remanufatura, acompanhados dos respectivos manuais, mídias, licenças, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicável.

10.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

10.2.4. Realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais rejeitados ou que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações, observando os prazos previstos neste Termo de Referência.

10.2.6. Prestar garantia, suporte técnico e manutenção corretiva dos equipamentos, quando exigidos, observando integralmente as condições, prazos e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.7. Disponibilizar equipamento substituto temporário e promover a substituição definitiva dos equipamentos, quando cabível, observando os prazos e procedimentos previstos neste Termo de Referência.

10.2.8. Responsabilizar-se pela coleta, transporte, devolução e demais despesas decorrentes da retirada dos equipamentos para manutenção, sem qualquer ônus para a Administração.

10.2.9. Não transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e previamente autorizadas pela Administração.

10.2.10. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.

10.2.11. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa impedir ou atrasar o cumprimento de suas obrigações contratuais.

10.2.12. Fornecer, sempre que solicitado, as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.2.13. Emitir a nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista exigida para fins de liquidação e pagamento.

10.2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

10.2.15. Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da ABNT, as especificações dos fabricantes e demais normas incidentes sobre o objeto.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 6.825.503,75 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos),** conforme pesquisa de preços regularmente realizada.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato;

11.3 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.4 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.5 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Nossa Senhora do Socorro para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) contrato ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 17 de julho de 2026.

Responsáveis Técnicos:

PABLO ALVES FREIRE
Responsável Técnico

JOHNATAN BRAYAN DOS SANTOS BARBOSA
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

Responsável pelo Planejamento:

MARCELO SANTOS DA SILVA
Responsável pela Elaboração